

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Município de Coqueiros do Sul (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 050/2021, o Sr. Prefeito reconheceu ser dispensável licitação para contratar a empresa Servioeste Soluções Ambientais Ltda, com sede na Linha São Roque s/nº, Interior no Município de Chapecó/SC, para a realização de serviços de Coleta, Transporte, conforme LAC nº 1480/2020, Licença Única LU nº 01555/2021, Destino Final conforme LO nº 7259/2017 dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde e Certificado de Licença de Funcionamento – CLF nº 2020-00566750, dos Grupos “A”, “B” e “E” conforme Resolução RDC Anvisa nº 222/2018, nos parâmetros que determina a Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994, a Resolução Nº 283, de 12 de Julho de 2001 (CONAMA) e as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes. A empresa realizará também, quando solicitada pelo Município, os serviços de coleta, transporte, e destino final, de resíduos infectantes (grupo B) de acordo com a classificação contida na RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em consonância com os parâmetros que determina a Lei Estadual nº 10.099 de 07 de fevereiro de 1994 e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Tendo em vista o parecer jurídico e o parecer contábil exarados, autorizo a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos oriundos dos serviços de saúde do Município de Coqueiros do Sul, independentemente de Licitação com fundamento no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Coqueiros do Sul/RS, em 29 de julho de 2021.

Valoir Chapuis
Prefeito Municipal